Dionisio da Silva Nunes

De: Comercial < comercial@tiagomorgado.com>

Enviado: quarta-feira, 20 de janeiro de 2016 11:57

Para: Dionisio da Silva Nunes
Cc: Soledade Pires; Ilda Marques

Assunto: RE: Aquisição de produtos de higiene e limpeza

Anexos: 033_2016 Município de Marvão.pdf; Anexo I - Declaração.pdf

Bom dia Sr. Dionísio Nunes,

Na sequência do vosso pedido de consulta, que desde já agradecemos, enviamos a nossa melhor proposta para os artigos solicitados.

Em caso de dúvida, ou caso verifique que está em falta algum elemento, agradecemos que nos informe.

Desde já agradecemos a atenção dispensada,

Com os melhores cumprimentos, Carmen Marques



m Zona Industrial Almeirim Sul - Praceta das Empresas, 12 / 7005-401 ÉVORA - PORTUGAL 1 00351 266 77 17 10 | 1 00351 266 77 17 11 | « liagomorgado, com



Lambre-sa de sua responsabilidade ambiental antes de imprimir este correio electrónico e seus possíveis anexos

Ariso Legal

A informação presente nesta mensagem, bem como em qualquer dos seus anexos é confidencial e destinada exclusivamente ao(s) destinatário(s). Qualquer utilização desta lotormação que não esteja de acordo com o seu objectivo, qualquer disseminação ou divulgação, total ou parcial, é proibida excepto se formalmente aprovada. A internet não gazente a integridade desta monsagem, a qual poderá ter sido interreptada, correspondos, perdida, atrasada ou acrescida de vírus. Assim, a MORGADO Lita, não se responsabiliza peta mensagem se modificada.

De: Dionisio da Silva Nunes [mailto:Dionisio.Nunes@cm-marvao.pt]

Enviada: quinta-feira, 7 de Janeiro de 2016 10:28

Cc: Soledade Pires; Ilda Marques

Assunto: Aquisição de produtos de higiene e limpeza

Em conformidade com o despacho do Sr. Vice Presidente da Câmara datado de 05-01-2016, convida-se V. Exª a apresentar uma proposta para o fornecimento de " Aquisição de produtos de higiene e limpeza ".

Para o efeito, remete-se o convite e as peças de procedimento onde se definem os termos a que obedece este procedimento.

Com os melhores cumprimentos.

O Assistente Técnico

Dionísio Nunes



Divisão de Obras

Largo de Santo Mana | 7330-101 Marvão | Portugal Tel. +351 245 909 130 | Fax +351 245 993 526 www.cm-marvao.pt

Adira às boas práticas ambientais, prefira a comunicação electrónica. Leia, responda, encaminhe, arquive e classifique a sua informação. Antes de imprimir, pense no ambiente!



Ao:
Município de Marvão
A/c. Exmo. Senhor
Engº. Victor Manuel M. Frutuoso
Presidente da Câmara Municipal
Largo de Santa Maria
7330-101 Marvão

N/Refa: 033/2016 Data: 20/01/2016

ASSUNTO: Procedimento por "Ajuste Directo nº 1/2016" para Fornecimento de produtos de higiene e limpeza durante o corrente ano.

Exmo. Senhor Presidente.

Na sequência do V/ Convite para apresentação de proposta, relativo ao Procedimento por Ajuste Directo nº 1/2016, de 07/01/2016, vimos por este meio apresentar a nossa melhor proposta, para fomecimento dos seguintes artigos:

MATERIAIS	PREVISÃO DE CONSUMO PARA 2016	UN. MEDIDA	PREÇO Unitário Kg/Lt	PREÇO TOTAL
Detergente Lava Tudo Amoniacal	350 Litros	5 L	0,79 €	276,50 €
Lixivia	2500 Litros	5 L	0,206 €	515,00 €
Sabonete líquido (mãos)	100 Litros	5 L	0,90 €	90,00€
Detergente Desinfectante Inst. Sanitárias	200 Litros	5 L	1,17 €	234,00 €
Papel Higiénico Jumbo Folha Dupla	1800 Rolos	18 Rolos	0,794 €	1.429,20 €
Toalhetes māos 21x23	1600 Maços	30 Maços	0,60€	960,00€
Sacos do lixo pretos de 30 litros	350 Rolos	60 Rolo/15 Sacos	0,40 €	140,00 €
Sacos do lixo pretos de 50 litros	350 Rolos	50 Rolo/10 Sacos	0,60€	210,00 €
Sacos do lixo pretos de 100 litros	200 Rolos	10 Kg	1,10€	220,00 €
Sacos do lixo pretos de 120 litros	300 Quilos	10 Kg	1,10 €	330,00 €

Aos valores indicados, acresce o IVA à taxa legal em vigor de 23%.

PREÇO TOTAL - 4.404,70 € (Quatro mil, quatrocentos e quatro euros e setenta cêntimos).

















EQUIPAMENTOS # PRODUTOS # HIGIENE

Validade da proposta – 66 dias Transporte – n/ conta Local de entrega – no V/ Armazém ou em local indicado Prazo de entrega – 3 a 5 dias após a recepção da requisição Condições de pagamento – a combinar

Cientes que esta nossa proposta despertará o vosso interesse, ficamos a aguardar com expectativa as vossas prezadas notícias.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada consideração.

(Tiago Morgado, Ldª.)











ANEXO I PROPOSTA

- 1 Maria de Fátima Janeiro Perdigão Morgado, portadora do Cartão de Cidadão nº 09326006 7ZZ3, residente na Quinta de Santa Maria 147 J em Évora, na qualidade de representante legal de Tiago Morgado, Ldª., contribuinte nº 505233673, com sede na Zona Industrial de Almeirim Sul, Praceta das Empresas nº 11 em Évora, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de Ajuste Directo: 1/2016 para fornecimento de produtos de higiene e limpeza durante o corrente ano, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- 2 Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:
 - a) Proposta
- 3 Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
- 4 Mais declara, sob compromisso de honra, que:
 - a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
 - b) Não foi condenada por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade;
 - c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
 - d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal;
 - e) Tem a sua situação regularizada relativamente a Impostos devidos em Portugal;
 - f) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e), do n.º 1, do artigo 21º do Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de outubro, no artigo 45º da Lei nº 18/2003, de 11 de junho, e no nº 1 do artigo 460º do Código dos contratos Públicos,
 - g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alinea b), do nº 1, do artigo 627º, do Código do Trabalho;
 - h) Não foi objeto de aplicação, há menos de 2 (dois) anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão de obra legalmente sujeita ao pagamento de Impostos e contribuições para a Segurança Social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;
 - i) Não foi condenada por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes:
 - i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no nº 1, do artigo 2º, da Ação Comum nº 98/773/JAI, do Conselho;
 - ii) Corrupção, na aceção do artigo 3°, do Ato do Conselho de 26 de maio de 1997 e do nº 1, do artigo 3°, da Ação Comum nº 98/742/JAI, do Conselho;

















- iii) Fraude, na acepção do artigo 1º, da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
- iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1º, da Diretiva nº 91/308/C.E.E., do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.
- 5 O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º, do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
- 6 Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81°, do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do nº 4, desta declaração.
- 7 O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º, do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Évora, 19 de Janeiro de 2016















